



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 014/2010

EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 051/2006, Lei Complementar nº 067/2008 de 19 de Dezembro de 2008 e a Lei Complementar nº 068/2009 de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da Gestão Municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novas Funções Gratificadas;

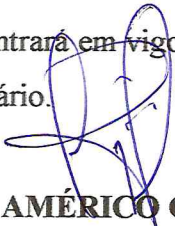
CONSIDERANDO: A possibilidade oferecida pelo art. 6º da Lei Municipal nº 051/2006 de 2006, transformamos as Funções Gratificadas desde que não acarretem aumento de despesa.

DECRETA

ART. 1º - Ficam transformadas as Funções Gratificadas constantes no anexo único deste Decreto sem que os mesmos acarretem em aumento de despesas.

ART. 2º - Os cargos ora transformados serão consolidados nos Anexos da Lei Complementar nº 064/2008 de 26 de março de 2008 e a Lei Complementar nº 068/2009 de 31 de Março de 2009.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Anexo Único ao Decreto nº 014/2010

Símbolo	Nomenclatura da Função Gratificada a serem transformado	Quantidade	Valor		Símbolo	Nomenclatura da nova Função Gratificada	Quantidade	Valor
FG - 1	Coordenadores de CIEI	01	741,32		FG - 1	Coordenador de Saúde	01	741,32